



DECRETO Nº 7.679, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos dependentes do servidor **Alcides da Conceição Gomes**, brasileiro, cargo efetivo Vigia (Antigo Vigilante), matrícula nº 10.457, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CPF nº 231.005.246-91 e RG nº MG-1.455.352- SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente a **Sr.ª Arlinda de Jesus Marques**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 943.907.706-91 e RG nº MG-7.022.388-SSP/MG, nascida aos 05/06/1970, Representante legal do dependente menor **João Paulo Marques Gomes**, inscrito sob o CPF nº 146.848.396-05.

Art. 3º - Também terá direito ao benefício de que trata o artigo 1º, a **Sr.ª Celmem Maria de Oliveira**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 001.289.666-70 e RG nº MG-17.234.900-SSP/MG, nascida aos 14/05/1967, Representante legal do dependente menor **Guilherme de Oliveira Gomes**, inscrito sob o CPF nº 432.211.678-73.

Art. 4º - Fica estipulado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor para cada beneficiário citado nos artigos anteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/11/2014, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal de Mariana